



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2.022

Dispõe sobre a Criação de Vagas Para Realização de Concurso Público na Administração Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DE SEUS REPRESENTANTES ELEITOS, APROVA E EU GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam Criadas no Quadro Efetivo da Administração Pública as vagas constantes do Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar Concurso Público para preenchimento dos cargos e vagas necessárias a completar os quantitativos necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 17 de maio de 2022.

Luiz Antônio dos Reis - Presidente

Flávia Tamara do Vale Carvalho- Vice-Presidente

José Messias Jonas - Secretário

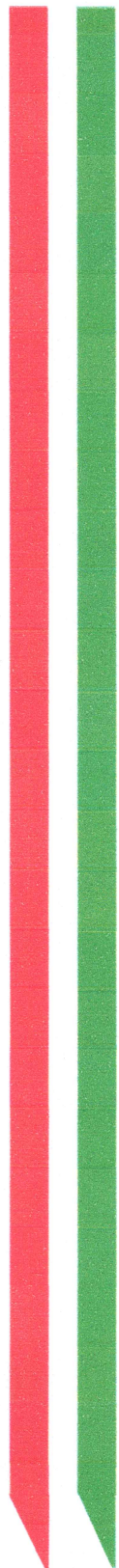
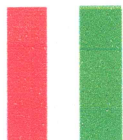
Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA



Anexo I

RELAÇÃO DE VAGAS A SEREM CRIADAS

CARGO	SALÁRIO INICIAL	NÚMERO DE VAGAS A SEREM CRIADAS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL/ HORAS
Agente Administrativo	R\$ 1.535,23	01	40
Assistente Social	R\$ 2.454,28	01	40
Enfermeiro	R\$ 2.515,64	01	40
Fisioterapeuta	R\$ 1.229,31	01	20
Nutricionista	R\$ 2.454,28	01	40
Monitor	R\$ 788,16	06	40

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Centro—Natércia/MG—CEP: 37524-000

Email: camara_natercia@hotmail.com

Tel: (0XX35) 3456-1582/ 3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br